



Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02,
DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIARA** - Estado de São Paulo, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2, assim como, com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiara que contará com apoio de empresa especializada contratada para esse fim, conforme rege este Edital.

1.2. A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração Pública e nomeada pelo Decreto nº. 36, de 23 de março de 2023.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, pela empresa responsável no site: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, disponível também no site da Prefeitura Municipal de Guapiara: www.guapiara.sp.gov.br, além de afixação em seus átrios, se necessário.

1.4. O Processo Seletivo dar-se-á por meio das seguintes etapas:

1.4.1. Inscrições realizadas exclusivamente por internet através do endereço eletrônico: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, disponível também no site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br;

1.4.2. Análise de currículos, de caráter classificatório;

1.4.3. Exame médico, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiara - Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido.

1.5. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – e-mail: laconsultoriaesolucoespublicas@gmail.com

1.5.1. O candidato será atendido de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

1.6. O presente Edital possui cronograma, ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente Processo Seletivo. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 18hs do dia agendado, pela empresa responsável no site: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, disponível também no site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br, além de afixação em seus átrios, se necessário.

1.7. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificação, a convocação/atribuição será realizada por meio de cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos que fará publicar através de edital as datas de atribuições assim como o número de convocados. As divulgações serão feitas por meio da imprensa oficial do Município, www.guapiara.sp.gov.br e mural de publicações oficiais da Prefeitura Local, para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 8 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à municipalidade no âmbito do **Cadastro Único**/Programa Bolsa Família, para na seguinte função:

Função	Nº de *Vagas	Escolaridade	Remuneração	C/ H semanal	Tempo de Contratação
Entrevistador	02 + cadastro de reserva	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	40h	3 (três) meses, Prorrogável por igual período a critério da

2



LA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS - CNPJ 23.526.541/0001-53

Rua Mato Grosso, 537 – Capão Bonito/SP - Fone: 3542-4363 / 9705-0790

E-mail: laconsultoriaesolucoespublicas@gmail.com



Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

					administração
--	--	--	--	--	---------------

* Já inclusas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. São requisitos para a participação no processo seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

2.2.3. Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);

2.2.4. Estar quite com obrigações eleitorais;

2.2.5. Ter concluído a escolaridade exigida para a função inscrita.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** por internet, na forma descrita neste Edital, *não sendo admitida*, sob qualquer pretexto, inscrição feita presencial, por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.6. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Guapiara/SP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou cargo incorreto pretendido, fornecidos pelo candidato.

3.7. A ficha de inscrição estará disponível para preenchimento no site: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, disponível também no





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br; no período **de 06 a 13 de abril de 2023**.

3.8. O requerimento de inscrição consiste no preenchimento do formulário eletrônico existente na página, endereço eletrônico acima, e envio, anexo a este mesmo formulário, de todos os documentos existentes, em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios, anexados.

3.9. Para finalizar sua inscrição e obter a inscrição definitiva, o candidato, no período de inscrições, deverá anexar cópia simples das documentações descritas na tabela do subitem 4.13 deste Edital.

3.9.1. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da entrevista, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.9.2. Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão preencher e encaminhar, exclusivamente por internet, o Formulário PNE, disponível no endereço eletrônico: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, e também no site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br.

3.9.2.1. Após preencher o Formulário descrito no item acima, o candidato deverá fazer Upload do **LAUDO MÉDICO** constando o **CID**, bem como, de quaisquer outros documentos comprobatórios da necessidade especial para a realização da entrevista.

3.9.2.2. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à entrevista;

3.9.2.3. O candidato deverá incluir no requerimento de entrevista especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da mesma (exemplos: interprete de libras, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.9.2.4. O laudo médico enviado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da entrevista, aos critérios de avaliação, ao dia, horário e local de aplicação da mesma.





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.12. A não solicitação de entrevista especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

3.13. A partir de 14 de abril de 2023, o candidato deverá consultar no endereço eletrônico: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, e ou através do site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br, a confirmação da inscrição, bem como o local da entrevista, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto, (no formato impresso ou digital), no dia da entrevista, sob pena de não participação na entrevista e consequentemente, não pontuação através da mesma.

3.10.1. Não serão enviados cartões de convocação, aos candidatos, para a realização da entrevista.

3.14. Se o **candidato efetuar a inscrição e seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – e-mail: laconsultoriaesolucoespublicas@gmail.com, solicitando a revisão do processo de inscrição, informando nome completo, cargo e número de RG ou CPF.

3.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.16. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.17. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, e a pena de demissão se contratado.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo constará de:

4.1.1. Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório;

4.1.2. Análise Curricular, de caráter classificatório;

4.1.3. Entrevista, de caráter classificatório.

4.2. As informações deverão ser comprovadas por meio de cópias simples dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente e as orientações contidas no item 3 deste edital.





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

4.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular/documental e entrevista e serão convocados dentro do número de vagas previamente estabelecido no Item 2; 2.1 deste edital, permanecendo o subsequente no cadastro de reserva.

4.4. Em caso de empate na nota final, após análise curricular e entrevista, os critérios para desempate serão:

4.4.1. Candidato que apresentar maior tempo de experiência de trabalho na área de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

4.4.2. Candidato mais idade;

4.4.3. Candidato com maior número de filhos com idade inferior a 18 anos;

4.4.4. A entrevista, de caráter classificatório, será realizada no dia 22 de abril de 2023, das 9:00 as 12:00 horas (ou até o atendimento do (a) ultimo (a) candidato (a)), na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Antônio Geraldo de Batista, nº. 187, Jardim Canuto, em Guapiara/SP.

4.4.5. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das entrevistas, pois, não será permitida a entrada no local, tampouco, participar da entrevista, quem chegar após o horário determinado no item acima.

4.5. Todos os candidatos com inscrições deferidas serão convocados, através de edital específico, para entrevista que será realizada no dia por profissional capacitado para esse fim, sob supervisão da Comissão Organizadora conforme o Decreto de nomeação divulgado no diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Guapiara.

4.6. Serão atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos ao candidato (a) entrevistado(a).

4.7. A Entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função a que concorre cada candidato.

4.8. As questões aplicadas verbalmente durante a entrevista serão relacionadas a formação e habilidades do candidato além de vinculadas a execução de Política/s Pública/s.

4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da entrevista.

4.10. Ao final das entrevistas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ATA de encerramento juntamente com os integrantes da Comissão Organizadora, sendo liberados quando os trabalhos forem concluídos.





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

4.11. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, todavia, deixara de somar os pontos da entrevista.

4.12. Os critérios da análise curricular serão os especificados na tabela abaixo:

ITEM	CERTIFICADOS/EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	TOTAL MÁXIMO
1	Habilidade comprovada mediante Certificado de Conclusão de curso de informática.	10 pontos	10 pontos
2	Experiência profissional, igual ou acima de 6 (seis) meses, comprovada na área do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – demonstrado através de registrado em CTPS, Portaria de Nomeação, Contrato de Trabalho ou qualquer outro documento que comprove o vínculo profissional do candidato na área em questão	2 pontos a cada 6 meses *Períodos inferiores não serão pontuados.	8 pontos
3	Experiência profissional, igual ou acima de 6 (seis) meses, em empresa pública ou privada, em qualquer área, comprovada através de registrado em CTPS, Portaria de Nomeação, Contrato de Trabalho ou qualquer outro documento que comprove o vínculo profissional do candidato na área em questão	1 ponto a cada 6 meses *Períodos inferiores não serão pontuados.	4 pontos
4	Pós-graduação na área social demonstrado através do certificado de conclusão reconhecido pelo MEC	5 pontos/ por certificado	10 pontos





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

5	Pós-graduação em qualquer área do conhecimento , que não seja na área especificada no item anterior, demonstrado através do certificado de conclusão reconhecido pelo MEC	2 pontos/ por certificado	4 pontos
6	Curso de entrevistador do Cadastro Único, comprovado mediante Certificado de Conclusão de Curso	8 pontos	8 pontos
7	Curso na área do Cadastro Único que não o indicado no item 6 desta tabela, comprovado mediante Certificado de Conclusão de Curso	4 pontos/ por certificado	20 pontos
8	Cursos, conferências, estágios e capacitações na área do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) , comprovado mediante Certificado de Conclusão de Curso	4 horas: 2 pontos/cada	4 pontos
		Mínimo de 8 horas: 4 pontos/cada	8 pontos
		Mínimo de 16 horas: 6 pontos/cada	12 pontos
		Mínimo de 32 horas: 8 pontos/cada	16 pontos
		Igual ou acima de 64 horas: 10 pontos/cada	20 pontos
9	Mestrado	30 pontos – pontuação única	30 pontos





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

10	Doutorado	60 pontos – pontuação única	60 pontos
11	Cursos, conferências, estágios e capacitações nas demais áreas do conhecimento , que não seja a especificada no item 8 dessa tabela, comprovado mediante Certificado de Conclusão de Curso	Mínimo de 4 horas: 1 ponto/cada	2 Pontos
		Mínimo de 8 horas: 2 pontos/cada	4 Pontos
		Mínimo de 16 horas: 3 pontos/cada	6 pontos
		Mínimo de 32 horas: 4 pontos/cada	8 Pontos
		Igual ou acima de 64 horas: 5 pontos/cada	10 pontos
Total máximo de pontos (possíveis)		244 pontos	

4.12.1. Os comprovantes dos itens acima deverão ser anexados, **cópias simples**, em formato PDF, e enviados no formulário de requerimento de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, disponível também no site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADOS:

5.1. A Nota Final será a somatória simples das notas obtidas na análise de currículo e na entrevista, que serão pontuadas em consonância com os itens 4.7 e 4.12 do item 4.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de pontuação final.

5.3. O Resultado preliminar será divulgado no dia 24 de abril de 2023, através do endereço eletrônico <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, disponível também no site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br.





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

5.4 O Resultado final será divulgado no dia 01 de maio de 2023, através do endereço eletrônico <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, disponível também no site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br.

6. DOS RECURSOS:

6.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

6.1.1. Contra esse Edital.

6.1.2. Contra as inscrições habilitadas.

Contra indeferimento de solicitação de inscrição com ou sem pedido de atendimento especial

6.1.3. Contra a totalização dos pontos obtidos pelos candidatos na análise de currículo e na entrevista, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

6.2. Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

6.3. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

6.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

6.6. Não serão aceitos recursos por procuração ou fac-símile, telegrama ou por outro meio não previsto no presente Edital.

6.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, exclusivamente através do Site: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>, disponível também no site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br.

6.7.1. Os candidatos interessados deverão acessar a página através do endereço eletrônico especificado no item acima.

6.7.2. Preencher no item “RECURSOS” o Formulário disponível na página.

6.7.3. Fazer Upload do documento que apresenta a argumentação do candidato, modelo de formulário sugerido no anexo III deste Edital.

6.7.4. Enviar.

6.8. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. O candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

6.9 Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

6.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/> , disponível também no site da Prefeitura Municipal: www.guapiara.sp.gov.br.

6.11. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para igual período, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo em questão, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Guapiara, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Guapiara e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

8.3. A Prefeitura Municipal de Guapiara reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela Prefeitura Municipal de Guapiara será temporária.

8.5. A convocação/atribuição será realizada por meio de cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou similar, do município de Guapiara, que fará publicar através de edital, as datas para que o candidato convocado se apresente para exame médico e apresentação dos documentos necessários a investidura no Cargo, conforme exigências feitas pela municipalidade.

8.6. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

8.7. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Guapiara poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

8.8. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos.

8.9. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

8.10. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem as informações e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.11. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Guapiara, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

8.12. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Guapiara caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do processo.

8.13. O candidato que não comparecer à atribuição será considerado como desistente, implicando sua ausência ou recusa como exclusão da lista classificatória do respectivo Processo Seletivo Público, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

8.14. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

8.15. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.

8.16. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

8.17. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Guapiara.

8.18. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no item 2.2, 2.2.1 2.2.5 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

8.19. O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Guapiara, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

8.20. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura Municipal de Guapiara acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

8.21. As divulgações serão feitas por meio da imprensa oficial do Município, www.guapiara.sp.gov.br e mural da Prefeitura local.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. É direito da Prefeitura Municipal de Guapiara, a qualquer tempo

9.1.1 Eliminar do Processo Seletivo o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital.

9.1.2 Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas entrevistas ou documentos apresentados, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis.

9.1.3 Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

9.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

9.3. A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.4. A Organizadora, responsável pela realização do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

9.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Guapiara, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

9.6. Após 30 (trinta) dias da divulgação oficial do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, os documentos produzidos serão arquivados pelo prazo estabelecido em lei para arquivo de documentos oficiais.

9.7. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados, serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal durante a validade do Processo Seletivo.

9.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

9.9. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

9.11. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Pública Municipal.

9.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Guapiara e Banca Examinadora.

9.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

9.14.1 Cronograma - ANEXO I.

9.14.2 Atribuições dos Cargo/Função – ANEXO II.

9.14.3 Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO III





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

9.14.4. Requerimento PNE /AE – ANEXO IV.

Guapiara - SP, 05 de abril de 2023.

MATHEUS FREITAS

Prefeito Municipal



LA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS - CNPJ 23.526.541/0001-53

Rua Mato Grosso, 537 – Capão Bonito/SP - Fone: 3542-4363 / 9705-0790

E-mail: laconsultoriaesolucoespublicas@gmail.com



Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	05/04/2023
Período de Inscrições (via internet)	06 a 13/04/2023
Publicação Edital Homologação dos Inscritos	14/04/2022
Prazo recursos contra o resultado das inscrições	17 a 19/04/2023
Análise dos documentos enviados pelo (a) candidato (a)	20/04/2023
Convocação para as entrevistas	21/04/2023
Realização das entrevistas	22/04/2023
Publicação do resultado preliminar da análise de documentos e entrevistas	24/04/2023
Prazo para recurso (via internet)	25 a 27/04/2023
Análise e publicação do/s recurso/s	28/04/2023
Publicação do resultado final Homologação	01/05/2023





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES/CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO DE ENTREVISTADOR DO CADÚNICO

Receber as famílias e agendar as entrevistas; entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar); digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter ensino médio completo, possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe.



LA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS - CNPJ 23.526.541/0001-53

Rua Mato Grosso, 537 – Capão Bonito/SP - Fone: 3542-4363 / 9705-0790

E-mail: laconsultoriaesolucoespublicas@gmail.com



Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Este formulário deverá ser preenchido e enviado anexo através do link “Formulário de Recursos”

disponível em: . <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>

Ilustríssimos/as Senhores/as Membros da Comissão Responsável pelo
julgamento do Recurso

Edital nº 02/2023

Nome: _____

Documento de CPF: _____

Eu, candidato inscrito no referido Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 02/2023, venho solicitar revisão da decisão que impugnou minha participação no Processo Seletivo Simplificado, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Para deferimento.





Prefeitura Municipal de Guapiara - CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - CEP 18310-000 – Guapiara – Estado de São

Paulo - Fone (15) 3547-1142 - Fax: (15) 3547-1148

E-mail: guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÕES ESPECIAIS NA
ENTREVISTA (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)**

Este formulário deverá ser preenchido e enviado anexo através do link “Formulário de Recursos”

disponível em: <https://laconsultorias.com.br/municipio-de-guapiara-sp/>

À

Comissão de Processo Seletivo nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Guapiara/ SP

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Cargo:	
Nº RG:	
Deficiência declarada	CID
Nome do Médico que assinou o Laudo enviado	Nº CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA?	SIM()	NÃO()
--	--------	--------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da entrevista:

- () Andar térreo com rampa de acesso.
() Mesa especial para cadeirante.
() Questionário com fonte ampliada – tamanho da fonte.
() Transcritor.
() Intérprete de libras.
() Outra não especificada anteriormente. Informar qual. _____

Guapiara, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



LA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS - CNPJ 23.526.541/0001-53

Rua Mato Grosso, 537 – Capão Bonito/SP - Fone: 3542-4363 / 9705-0790

E-mail: laconsultoriaesolucoespublicas@gmail.com